

Sílvia Cristina Barroso Serra (*d*).
 Sílvia Cristina Santos Carreira (*b*).
 Sílvia Isabel Prazeres Duarte (*d*).
 Sílvia Maria Rodrigues Martins Gonçalves (*b*).
 Sofia Alexandra Carvalho Melo Rezendes (*b*).
 Sofia Inês Busse Cerejeira Torres (*b*).
 Sofia Isabel Godinho dos Santos Lutas (*b*).
 Sofia Madureira Teixeira de Sousa Freire (*b*).
 Sofia Marques Ferreira (*d*).
 Sofia Sequeira Lima de Sousa Leite (*b*).
 Sónia Alexandra Galego Fernandes (*b*).
 Sónia Alexandra Garcia Barata Nunes (*b*).
 Sónia Carina dos Santos Gustavo (*d*).
 Sónia Catarina Tavares Belo Garrucho (*b*).
 Sónia Cristina Delgado dos Santos (*b*).
 Sónia Cristina Lopes dos Santos (*b*).
 Sónia Cristina Pires Pereira (*b*).
 Sónia Cristina Ramos Viana Neves (*d*).
 Sónia Cristina Teixeira da Silva Ferreira (*b*).
 Sónia de Moura Dias (*b*).
 Sónia Fernanda Barreiras Parreira Duque (*b*).
 Sónia Francisca da Silva (*b*).
 Sónia Isabel Gézaro de Deus Morais (*d*).
 Sónia Leal da Costa (*a*).
 Sónia Luísa Martins Eusébio (*b*).
 Sónia Machado Botelho Barbosa (*d*).
 Sónia Margarida Mota das Neves (*b*).
 Sónia Maria Falé Veríssimo (*b*).
 Sónia Patrícia Silva Carvalho (*b*).
 Susana Alexandra Marques Cordeiro (*d*).
 Susana Alice Carvalho de Sena (*b*).
 Susana Botelho Caeiro (*d*).
 Susana de Jesus Azevedo Gomes Pereira (*b*).
 Susana Isabel da Costa Santos (*b*).
 Susana Isabel de Sousa Marques Margalhos Rodrigues (*a*).
 Susana Isabel Ferreira Santareno da Conceição Martins (*d*).
 Susana Isabel Silva Gonçalves (*d*).
 Susana Mafalda Marmelo Pingo (*d*).
 Susana Maria Bispo Flores (*b*).
 Susana Maria Ferreira Borges (*d*).
 Susana Maria Nunes Silvestre (*b*).
 Susana Maria Oitavem da Silva Anjos Corrêa d'Almeida (*b*).
 Susana Patrícia Rodrigues Silva João (*b*).
 Susana Paula Jones Azedo (*d*).
 Susana Raquel Matias Gonçalves (*d*).
 Suzana Serrano Freitas (*b*).
 Tânia Alexandra Ramos Gabriel de Jesus Guerra (*b*).
 Tânia Castro Pacheco da Silva Soares (*b*).
 Tânia Garrido Pereira Prudêncio (*a*).
 Tânia Gigante Gomes (*b*).
 Tânia Inácio Vaz (*d*).
 Tânia Isabel Correia Paiais (*b*).
 Tânia Maria dos Santos Borja Manuel (*d*).
 Tânia Maria Jesus Ricardo (*b*).
 Tânia Nicolau Lima Antunes (*d*).
 Tânia Roque Lopes (*b*).
 Teresa Cristina Guerreiro Sequeira (*b*).
 Teresa Margarida Lourenço Neto (*d*).
 Teresa Margarida Palminha Marques Guerreiro (*b*).
 Teresa Maria Esteves Pedreira Palheiro (*a*).
 Teresa Rebelo Neves Vinhas Frades (*d*).
 Tiago Miguel Moiteiro Mendonça (*b*).
 Tília Rute Maia Cabrita (*b*).
 Vanda Cristina Fontes Duarte (*b*).
 Vanda Isabel Cardigos de Sousa Serrão Franco (*a*).
 Vanda Palma da Silva Serrão Pereira (*a*).
 Vanda Sofia Rodrigues Baptista (*b*).
 Vanessa Cristina Pargana Caldeira (*b*).
 Vanessa Ferreira Raposo (*b*).
 Vanessa Poppe Correia de Barros (*b*).
 Vânia Cerqueira Teixeira (*d*).
 Vânia Cláudia Gomes Nunes (*b*).
 Vânia Maria Lopes de Jesus Santos (*d*).
 Vera Lúcia Jesus dos Reis (*b*).
 Vera Lúcia Martins Guerreiro (*d*).
 Vera Luísa Coelho dos Reis (*b*).
 Vera Maria Ribeiro de Carvalho da Encarnação Domingos (*b*).
 Vera Maria Xavier de Lamarão Gomes Rosa (*b*).
 Vera Patrícia Monteiro Ribeiro (*d*).
 Verónica Ribeiro Lopes (*d*).
 Victória Maria da Cunha Caçador (*c*).
 Virgínia da Conceição Vicente de Almeida Braga (*a*).

Vítor Hugo Ferreira da Silva (*b*).
 Vítor Igor da Costa Lobão (*d*).

- (a) Não obteve aprovação na prova escrita de conhecimentos.
- (b) Não compareceu à prova escrita de conhecimentos.
- (c) Não compareceu à entrevista.
- (d) Não obteve aprovação na avaliação curricular.
- (e) Desistiu durante a prova escrita de conhecimentos.»

25 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Júri, *Luís Manuel Rodrigues Silveira*.

Gabinete para a Cooperação

Aviso n.º 2527/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se informa que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do ex-Departamento de Cooperação, actual Gabinete para a Cooperação do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança, referente ao ano de 2004 se encontra afixada na Rua de Castilho, 24, rés-do-chão.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

25 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Lucília Figueira*.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão

Deliberação (extracto) n.º 335/2005. — Por deliberação do conselho directivo deste Centro de Medicina de Reabilitação de 15 de Fevereiro de 2005, proferida no uso de competência delegada:

Maria Padez Silveira, enfermeira especialista — autorizado o regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

22 de Fevereiro de 2005. — A Administradora-Delegada, *Graça Isabel Bessone Pereira Resende Couto*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas

Despacho n.º 5310/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho do director-coordenador da Área de Concessões da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 21 de Janeiro de 2005, que aprovou, por delegação de competências, a planta parcelar P2.AO-E-202-13-01A e o mapa de áreas relativos à A 3, sublanço Maia-Santo Tirso, remodelação do acesso ao nó de Santo Tirso, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, abaixo identificadas com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricular, os direitos e os ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA a tomar a posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

17 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, *Jorge Fernando Magalhães da Costa*.